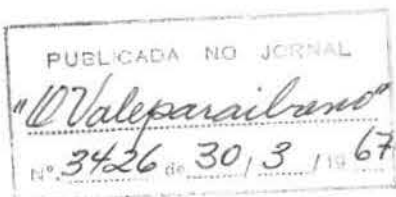


1923

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1332  
de 27 de março de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A área reservada por força do disposto no § 1º, do art. 1º da lei municipal nº 138, de 23 de novembro de 1951, fica doada ao Esporte Clube São José para a construção de sua nova Praça de Esportes.

Artigo 2º - A doação a que se refere esta lei somente será efetivada depois da alienação da atual área do Esporte Clube São José para a edificação de prédios públicos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
27 de março de 1967.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira  
Diretor